



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 2.282/2008**

“Dispõe sobre alienação de bens inservíveis na modalidade Leilão”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, na modalidade *Leilão*, os bens permanentes inservíveis desse Poder Público Municipal, conforme Anexo I e Anexo II.

**Parágrafo Único** – A alienação tratada no Caput do Artigo 1.º dessa Lei, está regulamentada pelo Artigo 17 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Artigo 2.º** - Os recursos oriundos dessa alienação serão usados na compra de equipamentos similares aos alienados.

**Artigo 3.º** - O pagamento dos bens arrematados durante o processo de alienação, na modalidade *Leilão*, será a vista, no momento da entrega do equipamento, ficando ressaltado que, se o pagamento for em cheque, a entrega do referido equipamento será feita somente após a sua liberação.

**Artigo 4.º** - Os procedimentos administrativos não previstos nesta lei serão regulamentados pelo Edital, onde constarão o local, data, equipamentos e valores.

**Artigo 5.º** - Nenhum feito durante e após a realização da alienação na modalidade *leilão*, será motivo para interposição de recursos, devolução ou exigências descabidas do valor alienado.

**Parágrafo Único** – A alienação de que trata esta Lei, poderá formalizar-se através da compra e venda, permuta por outros veículos, maquinas ou equipamentos novos ou usados e ainda por doação em pagamento da reforma de veículos, maquinam ou equipamentos pertencentes ao município.

**Artigo 6.º** - Após o Ato Administrativo de alienação dos bens, na modalidade *Leilão*, estes estarão à disposição de seus compradores, tão logo se configure o seu pagamento, dando o prazo de 05 (cinco) dias para retirar do pátio onde foi efetuado o Ato.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**Art. 7.º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de janeiro de 2008.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS E IMOVEIS

<b>Veículo/ Máquina</b>	<b>Modelo</b>	<b>Ano</b>	<b>Placa/ Série</b>	<b>Chassi/ Rotação</b>	<b>Estado conservação</b>
Pá Carregadeira S/ documento	Fiat Allis	1988	SBEFR11B	JD3172M3	Péssimo S/ Pneus, transmissão e motor fundidos.
Ford/ Courier C/ documento	Rotam Amb.	2002	KEW-8348	9BFNSZPPA 2B932426	Péssimo Motor fundido e pneus ruins sem estepe
Parati S/ Documento		1989	S/P		Lataria e motor regular, pneus ruins sem estepe.
Tanque de combustível	4.000 Lts				Ótimo
Tanque de combustível C/ carretinha e pneus ruins	5.000 Lts				Ótimo
Motor Diesel Yanmar	B.B		081H1548	710	Péssimo
Motobomba Diesel	BD-705				Péssimo



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO II

RELAÇÃO DOS LOTES

**Lote 1:**

<b>Aparelho</b>	<b>Marca</b>	<b>Estado de conservação</b>
01 – Impressora	Deskjet 600	Péssimo
01 – Impressora	HP Deskjet 3420	Péssimo
03 – Estabilizadores	Force Line	Péssimo
01 – Estabilizador	HI Tech	Péssimo
01 – Estabilizador	PC Power	Péssimo
01 – Teclado	Troni	Péssimo
01 – Teclado	Five Vision	Péssimo
01 – Teclado	Byte On	Péssimo
03 – Mouses		Péssimo
01 – Impressora	HD Deskjet 3420	Péssimo
01 – Monitor	Philips	Péssimo
01 – Monitor	Goldstar	Péssimo
01 – Monitor	Samsung	Péssimo
04 – Caixas de som p/ computador		Péssimo
01 – CPU	GMC	Péssimo
01 - CPU	SACT	Péssimo

**Lote 2:**

<b>Aparelho</b>	<b>Estado de conservação</b>
07 - aparelhos telefônicos	Péssimo
01 - calculadora de bulbina sharp	Péssimo

**Lote 03:**

<b>Aparelho</b>	<b>Estado de conservação</b>
01 - Fogão de 04 bocas dako	Péssimo
01 - Fogão de 04 bocas com forno	Péssimo
01 - Geladeira brastemp 340 Lts	Péssimo
01 - Lavadora de Louças brastemp	Péssimo
01 - Bebedouro elétrico elegê	Péssimo



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**Lote 04:**

<b>Aparelho</b>	<b>Estado de conservação</b>
04 – Mesas 1,20m X 60cm	Péssimo
03 – Cadeiras de madeira	Péssimo

**Lote 05:**

<b>Aparelho</b>	<b>Estado de conservação</b>
01 - Ventilador de teto	Razoável
01 – Ventilador de Mesa Arno	Péssimo
01 – Picador de Carne	Péssimo

**Lote 06:**

<b>Aparelho</b>	<b>Estado de conservação</b>
03 – Camas de ferro	Razoável
01 – Maca de ferro	Razoável
01 – Armário de aço 02 portas	Péssimo